



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2004

Altera a redação do inciso IV do artigo 69 da Lei Complementar nº 001 de abril de 2004, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afrânio, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O inciso IV do artigo 99 da Lei Complementar nº 001 de 29 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69 – Compete ao Conselho Deliberativo:

.....
IV – deliberar sobre a aceitação de bens, legados e doações com encargos oferecidos ao FUNPREFRA
.....”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2004.

Adalberto Cavalcanti Rodrigues
Prefeito Municipal

